

TC 021.395/2016-0

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Ministério da Cultura.

Assunto: Notificação por Edital.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação da empresa Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - ME (CNPJ: 07.481.398/0001-74) foram realizados conforme quadro abaixo:

2.

Ofício	Obtenção do endereço	Endereço	Situação
2231/2018, peça 107	Receita Federal, peça 104	Avenida Giovanni Gronchi 112 - Morumbi 05651-000 - SÃO PAULO – SP	Devolvido pelos Correios – Informação: “Mudou-se”, peça 115
4119/2019, peça 118	Endereço do Representante legal, peça 116	Avenida das Magnólias, n. 1017 - Cidade Jardim 05.674-002 - São Paulo - SP	Ciência, peça 119

3. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofícios de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica. No entanto, não houve o comparecimento espontâneo do representante legal para apresentação de alegações de defesa ou recurso.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - ME (CNPJ: 07.481.398/0001-74), conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da empresa, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

SEPROC – SECOMP3 – BR - RJ em 28 de novembro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1